



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 289

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 19 de julho de 2022

Publicação: Quarta-feira, 20 de julho de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR GERAL DA DPPB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria n. 001/2022-DPPB-CS, tendo em vista o que consta no item 4.6 do Edital n. 03/22 e artigo 14, §3º, da Resolução n. 89/22-CSDP, após análise de seus membros, por UNANIMIDADE, vem divulgar que foram recebidas quatro inscrições de candidatura ao cargo de Ouvidor Geral, sendo três deferidas e uma indeferida, nos termos do anexo I e II do presente edital.

MARCOS FREITAS PEREIRA
Presidente

Anexo I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA
2. AGNES PAULI PONTES DE AQUINO
3. ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA

Defensor Público-Geral Ricardo José Costa Souza Barros

Subdefensora Pública-Geral
Maria Madalena Abrantes Silva

Subdefensor Público-Geral
Gerardo Lins Rabello Sobrinho

Corregedor Geral
José Alípio Bezerra de Melo

Chefe de Gabinete
Maria Auxiliadora Targino de Araújo

CONSELHO SUPERIOR | BIÊNIO 2020/22

Ricardo José Costa Souza Barros (Presidente)
Maria Madalena Abrantes Silva
José Alípio Bezerra de Melo
Gerardo Lins Rabello Sobrinho
Coriolano Dias de Sá Filho

Enriqueimar Dutra da Silva
Elson Pessoa de Carvalho
José Celestino Tavares de Souza
Maria do Céu C. Palmeira (Ouvidora)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Responsável: Jesse Cavalcanti
E-mail: jesse@defensoria.pb.def.br
Edição: Isabel Cristina
Criação: Edgar Pinheiro e Jesse Cavalcanti



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



Anexo II

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

1. MARCOS JOSÉ DOS SANTOS - art. 9º, “f” e 10, “h” e “j” da Resolução nº 89/22 CSDP e itens 4.1.8 e 4.1.10 do Edital.

O requerente encaminhou extemporaneamente (dia 19/7, às 8h22) o termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil. Não comprovou que integra entidade civil sem fins lucrativos ou que atua autonomamente na seara de militância há pelo menos dois anos.